



azambuja
A evolução é natural

Edital Nº 60-A

Revisão dos Regulamentos Municipais

Joaquim António Neves Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 69/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna público pelo presente que os projectos de Regulamentos Municipais, designadamente, Regulamento de Ocupação e Espaço Público e Publicidade do Município de Azambuja, Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Azambuja, Regulamento de Remoção de Viaturas da Via Pública do Município de Azambuja, Regulamento Municipal de Queimadas, Queimas, e Fogueiras do Município de Azambuja, Regulamento da Venda Ambulante do Município de Azambuja, Regulamento do Mercado e Feiras do Município de Azambuja, Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas do Município de Azambuja, Regulamento dos Cemitérios do Município de Azambuja, Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Táxi do Município de Azambuja, Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Colectivo de Passageiros do Município de Azambuja, Regulamento do Canil do Município de Azambuja, Regulamento do Mercado Diário de Azambuja, Regulamento das Bibliotecas do Município de Azambuja e Regulamento do Pavilhão Municipal, aprovados em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 22/04/2010, se encontram submetidos a apreciação pública, pelo período de 30 dias após a publicação do presente no Diário da República. As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, através de carta registada com aviso de recepção, para





azambuja
A evolução é natural

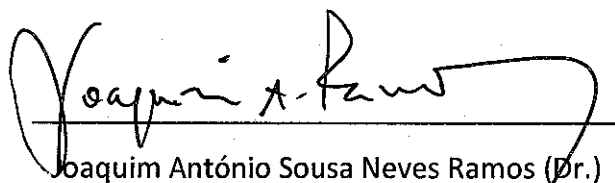
Largo do Município, nº19 2050-315 Azambuja, por e-mail, para o endereço electrónico geral@cm-azambuja.pt ou directamente na UAP.

Os projectos de Regulamentos *supra* identificados poderão ser consultados no site do Município - www.cm-azambuja.pt -, bem como nos serviços da Unidade Atendimento Público - UAP -.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 26 de Abril de 2010

O Presidente da Câmara



Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.)

